
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.909, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.784.162,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.784.162,45 (Trinta e Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	02540107043	319004	19.778.101,86
161011236215098906 - SEDUC	02540107043	319016	5.715.977,44
161011236215098906 - SEDUC	02541107073	319016	70.760,15
171010412615088238 - SEFA	21500000001	449052	77.099,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01500000001	339046	38.209,00
592011433112978312 - IMETROPARÁ	01500000001	339049	4.015,00
761010812212978411 - SEAC	01500000001	339036	100.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	10.000.000,00
TOTAL			35.784.162,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	02540000043	319004	19.778.101,86
161011236215098906 - SEDUC	02540000043	319016	5.715.977,44
161011236215098906 - SEDUC	02541000073	319011	70.760,15
171010412615088238 - SEFA	21500000001	339040	77.099,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	339047	42.224,00
761010812212978408 - SEAC	01500000001	339039	100.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	10.000.000,00

TOTAL	35.784.162,45
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.301, DE 24/02/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.